



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 07/2026

Intenção de Contratação de Serviços de Enfermeiro

1. Objeto

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de enfermagem de nível superior (Enfermeiro), sob o regime de prestação de serviços autônoma e por demanda, com foco na coordenação assistencial, cuidados complexos de enfermagem e supervisão operacional às demandas da CONTRATANTE, de forma a atender às necessidades da Associação Beneficente de Amparo à Saúde.

2. Justificativa da Contratação

A Associação Beneficente de Amparo à Saúde nasceu com a vocação de cuidar da saúde das pessoas, utilizando a gestão estratégica como principal instrumento de sustentação institucional, desenvolvimento organizacional, governança, transparência e fortalecimento de suas atividades em âmbito nacional. A Associação celebrará contratos, parcerias institucionais, projetos sociais e instrumentos de cooperação junto ao poder público, entidades privadas e sociedade civil, necessitando manter a continuidade, segurança e excelência nos atendimentos de saúde prestados aos seus beneficiários. A ausência de serviços especializados de enfermeiros representa risco institucional e assistencial relevante, podendo impactar negativamente:

- A continuidade da assistência à saúde e a supervisão técnica obrigatória;
- A segurança dos pacientes e beneficiários atendidos em procedimentos complexos;
- O cumprimento das escalas operacionais de atendimento de nível superior;
- A qualidade técnico-assistencial e a governança dos projetos sociais;
- O relacionamento com a sociedade e órgãos fiscalizadores da área da saúde (COREN, Vigilância Sanitária).



Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, de forma flexível e sob demanda, sem qualquer exclusividade ou subordinação.

3. Escopo dos Serviços e Dinâmica de Atendimento

Os serviços a serem prestados pela CONTRATADA incluem, mas não se limitam a:

3.1. Desempenhar atividades privativas e técnicas de enfermeiro autorizadas pelo Conselho Regional de Enfermagem (COREN), conforme a necessidade e escala demandada pela CONTRATANTE; 3.2. Prestar assistência direta de maior complexidade técnica a pacientes, planejar e organizar a assistência de enfermagem, e executar cuidados de enfermagem de maior rigor técnico; 3.3.

Dinâmica do Sistema: Os convites para prestação dos serviços/plantões serão disponibilizados pela CONTRATANTE via sistema eletrônico/aplicativo, possuindo a CONTRATADA total autonomia e liberdade para **aceitar ou recusar** os convites ofertados, sem que a recusa gere qualquer penalidade ou sanção comercial; 3.4.

Possibilidade de Substituição (Falta de Pessoalidade): Na impossibilidade de comparecimento ou prestação dos serviços previamente aceitos por um profissional da CONTRATADA, esta poderá **indicar outro prestador/profissional**, desde que este cumpra integralmente com todas as qualificações técnicas (nível superior em enfermagem) e exigências documentais descritas neste Termo de Referência; 3.5.

Prestar os serviços mediante observância estrita dos parâmetros técnicos da profissão, Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, normas de biossegurança e prazos operacionais definidos entre as partes; 3.6. Respeitar e fazer cumprir as normas institucionais, operacionais e éticas da CONTRATANTE e dos conselhos de classe; 3.7. Manter absoluto sigilo e confidencialidade acerca de prontuários, dados de pacientes, documentos e quaisquer informações acessadas durante a execução contratual; 3.8. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, serviços executados em desacordo com as diretrizes técnicas e éticas da enfermagem; 3.9. Prestar esclarecimentos técnicos sempre que solicitado pela CONTRATANTE; 3.10. Submeter-se à fiscalização técnica realizada pela CONTRATANTE ou por órgãos fiscalizadores competentes (COREN, Vigilância Sanitária, etc.); 3.11. Aceitar eventual desconto proporcional no valor faturado, correspondente às horas não trabalhadas ou executadas em desacordo com o



pactuado; 3.12. Comunicar imediatamente qualquer intercorrência técnica ou operacional que comprometa a segurança dos pacientes ou a execução dos serviços; 3.13. Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, comerciais, previdenciários e civis decorrentes da prestação dos serviços; 3.14. Responsabilizar-se integralmente pelos profissionais (sócios ou empregados) envolvidos na execução contratual, arcando com seguros, EPIs e obrigações legais; 3.15. A CONTRATADA obriga-se a observar integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), em especial quanto ao sigilo absoluto sobre dados sensíveis de saúde dos pacientes atendidos; 3.16. **Ausência de Vínculo:** A presente contratação possui natureza estritamente civil e comercial, **inexistindo qualquer vínculo empregatício (CLT)**, subordinação jurídica, dependência econômica ou pessoalidade entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA ou os profissionais por esta indicados.

4. Responsabilidades da Contratada e Exigências Documentais

4.1. Fornecer profissionais (Enfermeiros) devidamente qualificados e regularizados para a execução dos serviços. No ato do cadastramento/proposta e sempre que solicitado, a CONTRATADA deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos dos sócios ou do profissional indicado para a prestação:

- **CNPJ ativo** da empresa proponente;
 - **Documentos de identificação (RG e CPF)** dos sócios e/ou do profissional indicado;
 - **Inscrição no COREN ativo e regularizado na categoria de Enfermeiro** (Certidão de Regularidade do conselho de classe);
 - **Comprovante de endereço** atualizado da empresa e dos profissionais;
 - **Cartão de vacina atualizado** dos profissionais indicados, contemplando o esquema vacinal obrigatório para profissionais da saúde.
- 4.2. Garantir a continuidade do suporte assistencial superior nas demandas aceitas via sistema; 4.3. Manter registros organizados, relatórios e auditorias das atividades assistenciais desenvolvidas (evoluções e SAE - Sistematização da Assistência de Enfermagem); 4.4. Relatar imediatamente quaisquer falhas,



incidentes, eventos adversos ou problemas que possam comprometer a segurança do paciente ou os serviços; 4.5. Preservar o sigilo das informações institucionais e dos pacientes recebidos.

5. Responsabilidades da Contratante

5.1. Disponibilizar os acessos ao sistema de convites, insumos, prontuários e materiais necessários para a execução dos serviços assistenciais; 5.2. Efetuar os pagamentos estritamente conforme as horas efetivas de serviços prestados e validadas em sistema; 5.3. Cooperar com a CONTRATADA no desenvolvimento das atividades; 5.4. Fiscalizar ampla e irrestritamente a execução técnica e o cumprimento das escalas/demandas aceitas; 5.5. Notificar a CONTRATADA acerca de irregularidades técnicas eventualmente identificadas.

6. Prazo

6.1. O prazo da contratação será de 01 (um) mês, contados da assinatura do contrato, emissão de ordem de serviços ou outro documento equivalente podendo ser prorrogado por igual período caso não haja denúncia das partes.

7. Valor e Pagamento

7.1. O pagamento dos serviços será realizado estritamente com base nas **horas efetivas de serviço prestado**, fixado o valor de **R\$ 100,00 (cem reais) por hora** de serviço efetivamente prestado e validado em sistema; 7.2. A CONTRATADA deverá realizar o faturamento dos serviços do primeiro ao último dia de cada mês, emitindo suas faturas com vencimento todo dia 20 do mês subsequente; 7.3. **Regra de Conta PJ:** O pagamento será efetuado **exclusivamente em conta bancária vinculada ao CNPJ da CONTRATADA**. Não será realizado, sob nenhuma hipótese, pagamento em conta corrente de pessoa física, terceiros, sócios ou funcionários; 7.4. As faturas deverão ser instruídas com nota fiscal de prestação de serviços emitida em nome da CONTRATANTE, acompanhadas de: 7.4.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Federais); 7.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; 7.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal; 7.4.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS); 7.4.5. Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF); 7.4.6. Prova de



inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT); 7.5. A nota fiscal deverá ser acompanhada obrigatoriamente de **relatório mensal extraído do sistema**, contendo minimamente:

- As escalas e demandas aceitas;
 - O quantitativo exato de horas efetivamente trabalhadas no período;
 - A identificação do Enfermeiro que realizou o atendimento;
- 7.6. Na nota fiscal deverão constar expressamente os dados bancários da pessoa jurídica da CONTRATADA; 7.7. Caso sejam identificados vícios, inconsistências, falta de documentação profissional ou irregularidades no processo de apuração de horas, o pagamento poderá ser retido até o total saneamento das pendências, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

8. Rescisão

8.1. Ambas as partes poderão rescindir o contrato mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus; 8.2. Em caso de rescisão, as horas efetivamente prestadas e pendentes deverão ser devidamente liquidadas; 8.3. A CONTRATANTE poderá rescindir imediatamente o contrato, sem prejuízo de perdas e danos, em caso de:

- Violação de sigilo profissional ou vazamento de dados de pacientes;
- Imperícia, imprudência ou negligência grave na assistência ao paciente;
- Apresentação de profissional com COREN de Enfermeiro suspenso, cassado ou irregular;
- Uso indevido da marca ou descumprimento legal, fiscal ou regulatório.

9. Propostas

9.1. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas à CONTRATANTE através do site institucional através do link CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS; 9.2. As propostas deverão conter a declaração de capacidade técnica de nível superior e concordância com o valor por hora estabelecido neste termo; 9.3. As propostas deverão possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias.



10. Disposições Gerais

10.1. Este Termo de Referência integra de forma indissolúvel o futuro contrato de prestação de serviços comerciais; 10.2. Não serão aceitas propostas que apresentem preços divergentes do valor fixo de R\$ 100,00 por hora estabelecido; 10.3. A CONTRATANTE não possui obrigação de garantir um volume mínimo de horas ou chamados mensais, ficando a execução estritamente condicionada à demanda dos projetos e ao aceite voluntário da CONTRATADA via sistema; 10.4. As partes declaram ciência e comprometimento com as normas anticorrupção vigentes, especialmente a Lei Federal nº 12.846/2013.

- **Endereço:** Avenida Madagascar n. 449 | Vargem Grande Paulista – SP
- **CNPJ:** 53.700.048/0001-79 – IM 17020.00580
- **Website:** www.amparosaude.org

Signed with Odo Sign
Willian Camargo de Carvalho
RechF9d708.

Associação Beneficente de Amparo à
Saúde
Rua Madagascar 449 - Sala 02
Vargem Grande Paulista SP
06739-016
Brasil



Certificado de conclusão

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 072026.pdf

Impresso em 2026-07-03 - 10:34:10 UTC

Detalhes do documento

Criado por: Willian C. Carvalho OSS Amparo Saúde	ID do documento: 29
Criado em: 03/07/2026 10:33:39 (UTC)	Documentos: TERMO DE REFERÊNCIA Nº 072026.pdf
Endereço IP de criação: 193.19.205.96	Assinatura:
Signatários: 1	8c03af2fe8d18e08e405f88d683af10b683da079ca62ea9a8f97e5a98f7c68e5

Participantes

Signatário	E-mail	Verificação de e-mail
Willian C. Carvalho OSS Amparo Saúde	williancamargodecarvalho@gmail.com	☒
Hash do signatário:		54822bcd5b04da8df19654a4d1024dd13d33fa18e2018d040459d56fcb46304

Verificação de e-mail: o assinante confirmou controle da caixa de e-mail ao clicar no link único

Eventos de assinatura

Ação	Por	Data (UTC)	Geolocalização	IP
Criação	Willian C. Carvalho OSS Amparo Saúde williancamargodecarvalho@gmail.com	03/07/2026 10:33:39	-23,5475000, -46,6361000 Visualizar	193.19.205.96
Assinatura		9bafed5e2419f02efb327b07215b59197c8882b45dfa613d6bce6e9ba0c8ec6		
Assinatura <i>Willian Camargo de Carvalho</i>	Willian C. Carvalho OSS Amparo Saúde williancamargodecarvalho@gmail.com	03/07/2026 10:33:50	-23,5475000, -46,6361000 Visualizar	193.19.205.96
Assinatura		8c03af2fe8d18e08e405f88d683af10b683da079ca62ea9a8f97e5a98f7c68e5		

✓ A integridade do documento é válida.

O documento final e o histórico de conclusão foram enviados por e-mail em03/07/2026 para: williancamargodecarvalho@gmail.com.

Logs de acesso

Associação Beneficente de Amparo à Saúde.
Matriz: Av. Madagascar 449 | VArgem Grande Paulista | SP.
Unidade de Apoio Administrativo:
Rua Cunha Bastos nº 413 | Centro - Limeira - SP
CEP: 13480-780 | Brasil



Visto/baixado por	Data (UTC)	Situação	Geolocalização	ip
Willian C. Carvalho OSS Amparo Saúde williancamargodecarvalho@gmail.com	03/07/2026 10:33:40	Antes da assinatura	-23,5475000, -46,6361000 Visualizar	193.19.205.96
Willian C. Carvalho OSS Amparo Saúde williancamargodecarvalho@gmail.com	03/07/2026 10:34:04	Depois da assinatura	-23,5475000, -46,6361000 Visualizar	193.19.205.96